



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 415/2022
De 18/08/2022

“Nomeia a Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme determina a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, prevê a nomeação Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá como objetivo, a promoção e a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 155/2021 de 20/05/2021, prorrogada pela Portaria nº 313/2022 de 20/05/2022, e tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão de fatos apurados em Processo Sindicância.

R E S O L V E:

Artigo 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a *Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar*:

Titulares:

- 1- Filipe Gonçalves Resende, RG nº 55.293.869-5 SSP/SP e CPF nº 486.837.248-32;
- 2- Tamara Maciel Lewandowski Prado, RG nº 17.793.334 SSP/SP e CPF nº 074.552.438-98;
- 3- Vivian Pereira da Costa, RG nº 42.274.764-6 SSP/SP e CPF nº 336.911.228-09;
- 4- Marcos Antonio Ramos, RG nº 32.727.910-2 SSP/SP e CPF nº 308.608.468-57.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Suplentes:

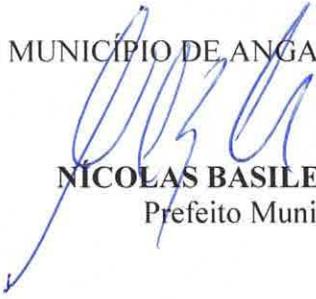
- 1- Sandra Morais Teixeira, RG nº 40.319.815-X SSP/SP e CPF nº 348.148.288-45;
- 2- Edilson Donizeti Pedroso, RG nº 22.456.569-2 SSP/SP e CPF nº 167.271.358-78;
- 3- Josué Bento Pereira, RG nº 29.115.907-2 SSP/SP e CPF nº 166.424.088-88;
- 4- Marcelus Alves Carriel, RG nº 26.157.676-8 SSP/SP e CPF nº 150.606.078-10.

Artigo 2º) A presente portaria de designação dos membros terá validade de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

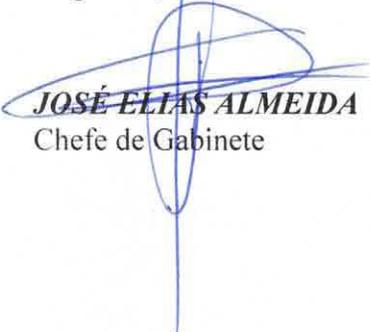
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 DE AGOSTO DE 2022.



NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 18/08/2022.



JOSÉ ELIAS ALMEIDA
Chefe de Gabinete